

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 019/2019
PROCESSO Nº 096/2019
- ELABORAÇÃO REVISÃO/IMPUGNAÇÃO ICMS -

Objeto: Serviços de Elaboração de Impugnação/Recurso de ICMS, para formação do Índice de Participação Definitivo de ICMS para 2020.

Contratado: Katia Regina Portz Schardong, CNPJ: 19.620.378/0001-16.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Justificativa: A dispensa de licitação para a contratação dos serviços objeto do presente termo justifica-se em razão do valor da contratação estar dentro do limite previsto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e por se tratar de uma contratação necessária para que se possa pleitear o aumento do Índice de Participação Definitivo de ICMS para 2020 do Município, visando maior retorno da arrecadação.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Vila Flores/RS, 18 de julho de 2019.

Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Vila Flores/RS, 18 de julho de 2019.

VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal